

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



BOLETIM INTERNO NÚMERO 08/2024

QUARTEL EM SÃO JOSÉ-SC, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
16/02/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Cap BM Nilton
17/02/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Trevisan
18/02/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Ten BM Roesner
19/02/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Timmermann
20/02/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Martins
21/02/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Timmermann
22/02/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Ten BM Ventura

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Férias Regulamentares – Usufruto

A 03/02/24 do 3º Sgt BM Mtcl 929089-3 Maicon Feldmann, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu-SC. (Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

A 14/02/24 da 2º Sgt BM Mtcl 929222-5 Marianne Nienkoetter Rosa, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu. (Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

Dispensa do Serviço - Desconto em Banco de Horas

Na solicitação contida na Nota Nº 44-2024-10º BBM, de 19/02/24, do 3º Sgt BM Mtcl 930143-7 Rafael Lino de Oliveira, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu-SC, onde solicita 08 (oito) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, nas datas de 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29/02/24 e 01/03/24, para desconto em banco de horas, a fim de viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ. Despacho: 1. Concedo; 2. Publicar em BI; 3. Inserir no SiGRH; 4. Arquite-se. Quartel em Biguaçu, 19 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - Comandante da 3ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

Serviço de Saúde – Homologação de Atestado Médico

A 19/02/2024 foi deferida a solicitação do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 901303-2 Daury Bento Fernandes Filho, da 1ª/10º BBM – São José-SC, para homologação de atestado médico de 02 (dois) dias do serviço, sendo a contar de 06 de fevereiro de 2024, conforme Portaria 644-CBMSC-2023. Ao Sargenteante da 1ª/10º BBM: Inserir no SiGRH e Publicar em BI da 1ª/10º BBM. Assina: Capitão BM MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO - Comandante da 1ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 08 da 1ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

(FI 034 BI Nr 08 10º BBM, de 22 de Fevereiro de 2024)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Férias Regulamentares – Apresentação

A 16/02/24 do Cb BM Mtcl 920158-5 David Pereira, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu--SC. (Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

Licença Especial – Apresentação

A 16/02/24 do Cb BM Mtcl 932315-5 Alailson Cielusinsky, do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos-SC. (Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

Férias Regulamentares – Usufruto

A 16/02/24 do Cb BM Mtcl 932315-5 Alailson Cielusinsky, do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos-SC. (Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

Licença Especial – Usufruto

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 933597-8 Jonathan Coelho Telles, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, um (01) mês de Licença Especial (LE), referente ao 2º mês do 1º quinquênio, a contar de 01 de março de 2024. São José, 16 de fevereiro. Assina: 1º Tenente BM UELDER ALVES DA COSTA - Comandante do 1º/1ª/10º BBM – São José. (Transcrição do BI nº 08 da 1ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

Licença Paternidade

A contar do dia 11/02/2024 do Cb BM Mtcl 932359-7 Roger Farias da Silva, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, por ter nascido seu “filho” Amós de Jesus da Silva, Certidão Matrícula 107532 01 55 2024 1 00153 198 0049640 29, do 1º/2º/2ª/10ºBBM. (Transcrição do BI nº 08 da 2ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

Dispensa do Serviço – Desconto em Banco de Horas

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 929647-6 Diego Getúlio Inácio, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, dispensa do serviço de operacional no dia 24 de fevereiro de 2024, 24hs, para desconto em banco de horas. (Transcrição do BI nº 08 da 1ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 930120-8 Pedro Salatiel Dias de Freitas, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, dispensa do serviço de operacional no dia 26 de fevereiro de 2024, 24hs, para desconto em banco de horas. (Transcrição do BI nº 08 da 1ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

IV – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Referência Elogiosa – Praça

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM Márcio Aurélio Silveira - Cmt do 1º/3º/3ª/10º BBM, ao Cb BM CTISP Mtcl 915092-7 Idelfonso José Rosatti, por ter atuado no atendimento a ocorrência de Atendimento Pré Hospitalar no município de Antônio Carlos, no dia 08/01/2024. Atendimento esse que foi elogiado pela filha do Paciente, que relatou: - Que nunca tinha sido tão bem atendida igual aquele dia. O atendimento foi fora do comum, do início ao fim. Vocês tiveram carinho e atenção pelo meu pai, isso pra gente na hora do desespero é muito importante. Fala pra ele, meu muito obrigado. Desta forma é com extremo sentimento de dever, honra e satisfação que resolvo conceder esta referência elogiosa, desejando que seu entusiasmo permaneça elevado para que possa continuar contribuindo com o bom andamento do serviço nesta Organização Bombeiro Militar. Individual, averbe-se. Quartel em Biguaçu, 16 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - comandante da 3ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM Márcio Aurélio Silveira - Cmt do 1º/3º/3ª/10º BBM, ao 3º Sgt BM Mtcl 933513-7 Willian Valdeley Marques e seu binômio MARLEY, por ter participado como Instrutor no PROGRAMA GOLFINHO do 1º Grupo de Bombeiro Militar de Antônio Carlos (1º/3º/3ª/10ºBBM), ocorrido do dia 5 a 7 de fevereiro de 2024. Mostrando pró-atividade,

(FI 035 BI Nr 08 10º BBM, de 22 de Fevereiro de 2024)

profissionalismo, espírito de equipe, comprometimento com o serviço da organização e contribuindo com o sucesso da solenidade. Vale ressaltar que neste evento foram formados os primeiros Golfinhos no município de Antônio Carlos. Desta forma é com extremo sentimento de dever, honra e satisfação que resolvo conceder esta referência elogiosa, desejando que seu entusiasmo permaneça elevado para que possa continuar contribuindo com o bom andamento do serviço nesta Organização Bombeiro Militar. Individual, averbe-se. Quartel em Biguaçu, 16 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - comandante da 3ª/10º BBM. **(Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)**

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM Márcio Aurélio Silveira - Cmt do 1º/3º/3ª/10º BBM, à Cb BM Mtcl 931728-7 Gislene Sousa da Silva Quincor, por ter participado na parte administrativa e elaboração dos certificados e mimos entregues, no PROGRAMA GOLFINHO do 1º Grupo de Bombeiro Militar de Antônio Carlos (1º/3º/3ª/10ºBBM), ocorrido do dia 5 a 7 de fevereiro de 2024. Mostrando pró-atividade, profissionalismo, espírito de equipe, comprometimento com o serviço da organização e contribuindo com o sucesso da solenidade. Vale ressaltar que neste evento foram formados os primeiros Golfinhos no município de Antônio Carlos. Desta forma é com extremo sentimento de dever, honra e satisfação que resolvo conceder esta referência elogiosa, desejando que seu entusiasmo permaneça elevado para que possa continuar contribuindo com o bom andamento do serviço nesta Organização Bombeiro Militar. Individual, averbe-se. Quartel em Biguaçu, 16 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - comandante da 3ª/10º BBM. **(Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)**

Referência Elogiosa - Bombeiro Comunitário

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM Márcio Aurélio Silveira - Cmt do 1º/3º/3ª/10º BBM, à Bombeira Comunitária Geisa Goedert, por ter participado como Instrutora no PROGRAMA GOLFINHO do 1º Grupo de Bombeiro Militar de Antônio Carlos (1º/3º/3ª/10ºBBM), ocorrido do dia 5 a 7 de fevereiro de 2024. Mostrando pró-atividade, profissionalismo, espírito de equipe, comprometimento com o serviço da organização e contribuindo com o sucesso da solenidade. Vale ressaltar que neste evento foram formados os primeiros Golfinhos no município de Antônio Carlos. Desta forma é com extremo sentimento de dever, honra e satisfação que resolvo conceder esta referência elogiosa, desejando que seu entusiasmo permaneça elevado para que possa continuar contribuindo com o bom andamento do serviço nesta Organização Bombeiro Militar. Individual, averbe-se. Quartel em Biguaçu, 16 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - comandante da 3ª/10º BBM. **(Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)**

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM Márcio Aurélio Silveira - Cmt do 1º/3º/3ª/10º BBM, à Bombeira Comunitária Luciara Azevedo de Mello, por ter participado como Instrutora no PROGRAMA GOLFINHO do 1º Grupo de Bombeiro Militar de Antônio Carlos (1º/3º/3ª/10ºBBM), ocorrido do dia 5 a 7 de fevereiro de 2024. Mostrando pró-atividade, profissionalismo, espírito de equipe, comprometimento com o serviço da organização e contribuindo com o sucesso da solenidade. Vale ressaltar que neste evento foram formados os primeiros Golfinhos no município de Antônio Carlos. Desta forma é com extremo sentimento de dever, honra e satisfação que resolvo conceder esta referência elogiosa, desejando que seu entusiasmo permaneça elevado para que possa continuar contribuindo com o bom andamento do serviço nesta Organização Bombeiro Militar. Individual, averbe-se. Quartel em Biguaçu, 16 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - comandante da 3ª/10º BBM. **(Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)**

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM Márcio Aurélio Silveira - Cmt do 1º/3º/3ª/10º BBM, à Bombeira Comunitária Iria Arrieche Oliveira, por ter participado como Instrutora no PROGRAMA GOLFINHO do 1º Grupo de Bombeiro Militar de Antônio Carlos (1º/3º/3ª/10ºBBM), ocorrido do dia 5 a 7 de fevereiro de 2024. Mostrando pró-atividade, profissionalismo, espírito de equipe, comprometimento com o serviço da organização e contribuindo com o sucesso da solenidade. Vale ressaltar que neste evento foram formados os primeiros Golfinhos no município de Antônio Carlos. Desta forma é com extremo sentimento de dever, honra e satisfação que resolvo conceder esta referência elogiosa, desejando que seu entusiasmo permaneça elevado para que possa continuar contribuindo com o bom andamento do serviço nesta Organização Bombeiro Militar. Individual, averbe-se. Quartel em Biguaçu, 16 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - comandante da 3ª/10º BBM. **(Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)**

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM Márcio Aurélio Silveira - Cmt do 1º/3º/3ª/10º BBM, ao Bombeiro Comunitário e Guarda vidas Civil Diogo Umbelino Silveira, por ter participado como Instrutor no PROGRAMA GOLFINHO do 1º Grupo de Bombeiro Militar de Antônio Carlos (1º/3º/3ª/10ºBBM),

(FI 036 BI Nr 08 10º BBM, de 22 de Fevereiro de 2024)

ocorrido do dia 5 a 7 de fevereiro de 2024. Mostrando pró-atividade, profissionalismo, espírito de equipe, comprometimento com o serviço da organização e contribuindo com o sucesso da solenidade. Vale ressaltar que neste evento foram formados os primeiros Golfinhos no município de Antônio Carlos. Desta forma é com extremo sentimento de dever, honra e satisfação que resolvo conceder esta referência elogiosa, desejando que seu entusiasmo permaneça elevado para que possa continuar contribuindo com o bom andamento do serviço nesta Organização Bombeiro Militar. Individual, averbe-se. Quartel em Biguaçu, 16 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - comandante da 3ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

Aprovo o elogio proposto pelo 1º Sgt BM Márcio Aurélio Silveira - Cmt do 1º/3º/3ª/10º BBM, ao Bombeiro Comunitário e Guarda vidas Civil Jeferson Andrei Silveira, por ter participado como Instrutor no PROGRAMA GOLFINHO do 1º Grupo de Bombeiro Militar de Antônio Carlos (1º/3º/3ª/10ºBBM), ocorrido do dia 5 a 7 de fevereiro de 2024. Mostrando pró-atividade, profissionalismo, espírito de equipe, comprometimento com o serviço da organização e contribuindo com o sucesso da solenidade. Vale ressaltar que neste evento foram formados os primeiros Golfinhos no município de Antônio Carlos. Desta forma é com extremo sentimento de dever, honra e satisfação que resolvo conceder esta referência elogiosa, desejando que seu entusiasmo permaneça elevado para que possa continuar contribuindo com o bom andamento do serviço nesta Organização Bombeiro Militar. Individual, averbe-se. Quartel em Biguaçu, 16 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - comandante da 3ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

Solução de Processo Administrativa

SOLUÇÃO DO PAD Nº 204/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 204/2023/CBMSC do 1º Tenente BM Mtcl 379019-3 UELDER ALVES DA COSTA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 1º Sargento BM Mtcl 922800-4 REINALDO BARBOSA SABINO, da 1ª/10º Batalhão de Bombeiros Militar – São José, por ter utilizado a VTR ATM 166, no dia 15 de dezembro de 2023, para transportar materiais, equipamentos e alimentação para um evento de comemoração de sua promoção, sem autorização do seu superior, conduzindo a viatura sem fardamento do CBMSC e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 39 (Retirar ou tentar retirar de qualquer lugar sob jurisdição policial-militar, material viatura ou animal, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou proprietário) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), conforme enunciado na Portaria nº 204/2023/PAD/CBMSC, de 20 de dezembro de 2023 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 39 (Retirar ou tentar retirar de qualquer lugar sob jurisdição policial-militar, material viatura ou animal, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou proprietário) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se nos vídeos apresentados que o acusado fez uso da viatura à paisana para os fins descritos na Portaria nº 204/2023/PAD/CBMSC, sem ter apresentado provas ou situações que justifiquem o fato, ao encontro, o acusado reconheceu o cometimento das transgressões disciplinares.

3. Classificar a transgressão disciplinar como MÉDIA, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com 48 HORAS DE DETENÇÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 39 (Retirar ou tentar retirar de qualquer lugar sob jurisdição policial-militar, material viatura ou animal, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou proprietário) do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 01 (bom comportamento) e 02 (relevância de serviços prestados) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 02 (Prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões) e 09 (ter sido praticada a transgressão em presença de tropa do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980, bem como

(FI 037 BI Nr 08 10º BBM, de 22 de Fevereiro de 2024)

considerou-se o item nº 06 do art. 33 do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, todavia, apesar de não constar nos autos, no seu reconhecimento do cometimento das transgressões, alegou como justificção o item nº 06 (ignorância) do art. 16 do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980 ao usar viatura à paisana e assim cometer a transgressão disciplinar tipificada no item 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, contudo há a necessidade de plena comprovação da ignorância, não sendo aplicada neste caso, além disso, no uso da analogia jurídica, acolho a aplicação do art. 16 do Código Penal, por ter voluntariamente, antes mesmo de aberto este processo administrativo disciplinar, buscado meios de reparar o dano ao erário através da prestação de serviços de corte de árvores com risco à incolumidade e manutenção dos materiais, equipamentos e viaturas do quartel, sustentando a aplicação da redução de pena de dois terços decorrente do arrependimento posterior;

6. Determinar à Sargenteação da 1ª/10ºBBM que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em BI/BBM;

8. Solicitar à Corregedoria-Setorial do 10ºBBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

São José, 16 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO – Comandante da 1ª/10º BBM – São José. (Transcrição do BI nº 08 da 1ª/10º BBM de 22 de Fevereiro de 2024)

Quartel em São José-SC, 22 de FEVEREIRO de 2024.

Ten Cel BM DAVI PEREIRA DE SOUZA

Comandante do 10º BBM

CBMSC 000616/2024

Assinado digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A0R8HK70**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVI PEREIRA DE SOUZA (CPF: 052.XXX.819-XX) em 26/02/2024 às 15:34:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 11:17:08 e válido até 26/03/2119 - 11:17:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYxNI82MTdfMjAyNF9BMFI4SEs3MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000616/2024** e o código **A0R8HK70** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.